

Tribunal de 1^a. Instância

1.º Juízo Cível

ANÚNCIO

----- Pelo Juízo de Direito desta Comarca, correm seus termos, uma *Ação de Restituição de Posse* (Proc.n.º 62/2010), na Secretaria 1º Juízo Cível deste Tribunal, movida pelo Autor- José Pires de Andrade, residente em Guadalupe contra os Có-Réus- **Manuel Bento Araújo, Maria Quana de Araújo, Maria do Espirito Santo Lima Barbosa**, todos falecidos, com última residência em Trindade e Bobo Forro, Distrito de Lobata-S.Tomé, **são citados todos os seus Herdeiros**, para no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio, acrescido de dilatação de 30 (*trinta dias*), **contestar**, apresentando as suas defesas, por meio de impugnação ou excepção, sob cominação de virem a ser condenados no pedido feito pelo autor nos autos, deduzido neste processo, que consiste no reconhecimento do autor como único e legítimo dono e possuidor de um terreno em Guadalupe, ligado a Roça Vila Braga e restituir ao autor o referido terreno, cujo duplicados da petição inicial encontram-se arquivados na secretaria para lhes serem entregue, ficando advertidos de que a falta de contestação importará a confissão dos factos articulados pelo Autor. -----

S. Tomé, 09 de Junho de 2023.

O Juiz de Direito



/Dr. Vladir dos Santos Cristo/



Dra. Elizângela da Garça Viegas/